

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 08/2010

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE

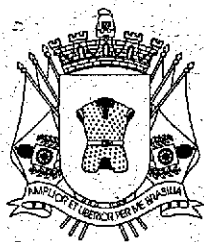
A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede na Alameda Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.793.660/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Marco Aurélio Hortêncio Bastos, brasileiro, casado, RG 3.396.984 SSP/SP, CPF/MF 721.956.307-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.507/0001-30, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, Jd. Europa, Piracicaba/SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **GABRIEL CAMARGO ROLIM**, portador da cédula de identidade RG nº 23.112.849-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.727.078-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o ADITAMENTO n. 04/2014 ao Contrato nº 08/2010, firmado em 01 de Julho de 2010, nos moldes do contrato originário, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato até então vigente, por mais 06 (seis) meses. Sendo assim, o Contrato nº 08/2010 continua a produzir seus efeitos entre as partes até o dia 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores cobrados atualmente não serão reajustados, e onerarão a ficha orçamentária nº 07 da categoria econômica 3.3.90.39.



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 42

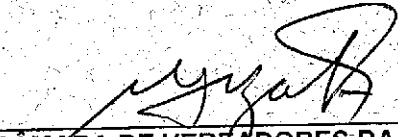
Responsável

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

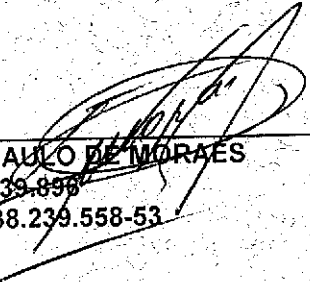
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

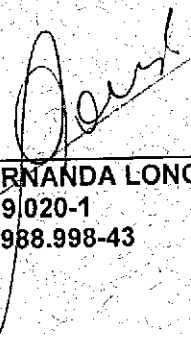
Itú/SP, 01 de julho de 2014


CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE ITU
MARCO AURELIO HORTENCIO BASTOS
Presidente


SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
GABRIEL CAMARGO ROLIM

TESTEMUNHAS


JOSÉ PAULO DE MORAES
RG: 5.039.896
CPF: 438.239.558-53


LÚCIA FERNANDA LONGHI DE CAMPOS
RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43





Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú
"Defendendo e garantindo a cidadania"

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de Vereadores de Itú
Fls. nº 20
Responsável

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 08/2010

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 08/2010 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.793.660/0001-45, com sede à Al. Barão do Rio Branco, 28, Centro, Itú/SP, CEP 13300-080, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Dr. **Marco Aurélio Hortêncio Bastos**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 3.396.984 e inscrito no CPF/MF nº 721.956.307-87, e a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.666.507/0001-30, estabelecida na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jd. Europa, Piracicaba, SP, CEP 13.416-400, neste ato representada pelo Senhor **Gabriel Camargo Rolim**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 23.112.849-6, CPF nº 272.727.078-01, resolvem pactuar a rescisão consensual do contrato em epígrafe, com fulcro no Artigo 79, inciso II e §1º da Lei Federal 8.666/93, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 As partes, de comum acordo, resolvem, amigavelmente, rescindir, a partir desta data, o Termo de Aditamento nº 04/2014 ao Contrato nº 08/2010, celebrado em 01º de Julho de 2014, cujo objeto consistiu na contratação de serviços especializados no desenvolvimento, hospedagem e manutenção de *website*.

1





Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu
"Defendendo e garantindo a cidadania"

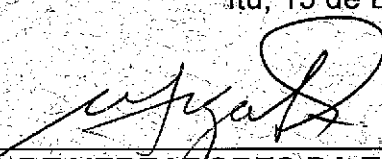
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

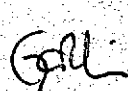
Responsável
Fls. nº
Câmara de Vereadores de Itu

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmada a presente Rescisão, em 3 (três) vias de igual teor, pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, dela sendo extraídas as cópias necessárias para a publicação e execução.

Itu, 15 de Dezembro de 2014

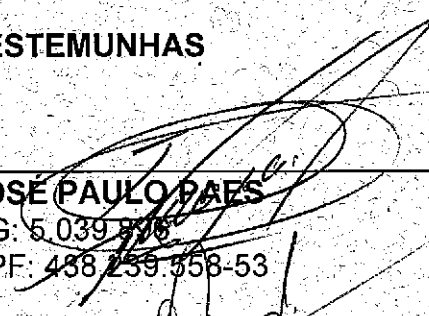

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Marco Aurélio Hortêncio Bastos
Presidente


SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Gabriel Camargo Rolim
Sócio

TESTEMUNHAS


JOSE PAULO PAES

RG: 5.039.876
CPF: 438.239.558-53


LÚCIA FERNANDA LONGHI DE CAMPOS

RG: 30.719.020-1
CPF: 260.988.998-43

